

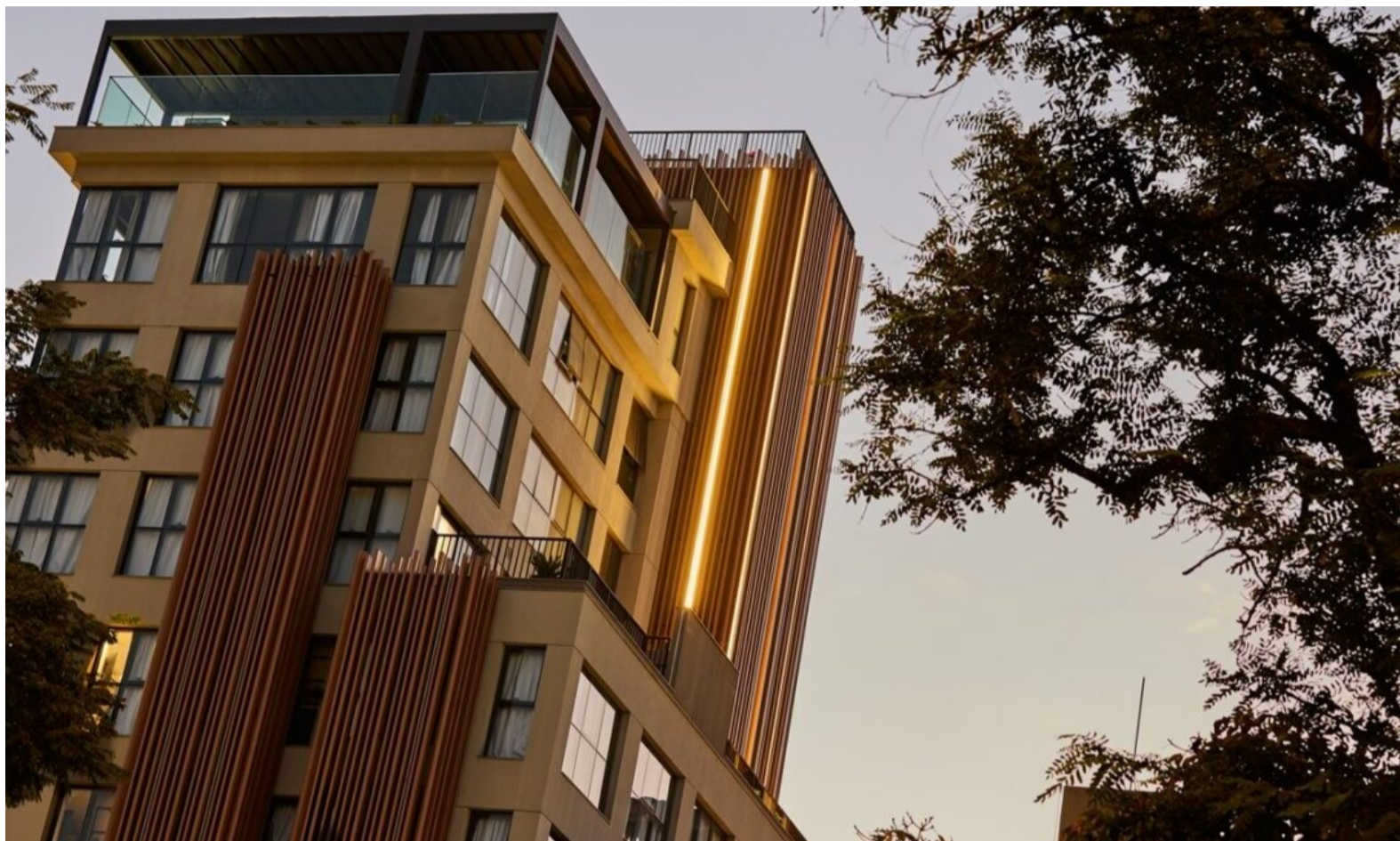
Hotel de origem australiana estreia no Brasil por Belo Horizonte

Com proposta urbana e foco em experiências coletivas, Tribe pertence à rede Accor; unidade fica na região da Savassi, perto da Praça da Liberdade

Belo Horizonte passou a contar oficialmente com o primeiro Tribe do Brasil. A marca de hotéis da Accor, criada em 2017 na Austrália e já presente em cidades como Paris, Londres, Milão, Bangkok e Amsterdã, inaugura sua unidade na região da Savassi, perto da Praça da Liberdade e ao lado do Minas I, um dos endereços mais emblemáticos da capital mineira. O hotel se posiciona no segmento midscale do grupo francês, pois aposta em operação prática, design urbano e espaços que estimulam conexões.

Após a estreia nas Américas em 2024, com a abertura em Medellín, a chegada a Belo Horizonte marca o início da expansão da bandeira no País.

O empreendimento reúne 79 apartamentos e aposta em ambientes integrados. O lobby é conectado ao Broa Coffee Shop, que oferece cafés especiais preparados por baristas. No rooftop, o bar Coreto amplia a experiência com vista



panorâmica da cidade. Já o restaurante Trintaem, sob o comando da chef Ana Gabi, figura entre os 100 melhores do Brasil e propõe uma releitura da culinária tradicional em chave contemporânea.

Segundo a Accor, o conceito do hotel Tribe é transformar cada espaço em ponto de encontro. Uniformes informais, serviço Grab&Go e áreas multifuncionais reforçam o caráter criativo da proposta, inspirada no estilo de vida urbano e dinâmico.

“O Tribe Belo

Horizonte Savassi representa um movimento de renovação dentro da hotelaria de médio porte no Brasil”, afirmou SVP de Marketing & Digital Strategy da Accor Américas para a divisão Premium, Midscale & Economy, Roberta Vernaglia.

Com a inauguração, a rede amplia a presença no segmento midscale e reforça a estratégia de acompanhar novos hábitos de consumo em hospitalidade. A Accor já anunciou que pretende abrir 50 unidades Tribe no

mundo nos próximos anos, em destinos como Manchester, Auckland e Bangkok.

Foto: Divulgação

Fonte: blogdogio.com.br

Luiz Felipe Moura
(colaborador autônomo)

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874
Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada às 08h do dia 19.08.25, na sede da Companhia. I – **CONVOCAÇÃO** – dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. II – **MESA** – Sr José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. III – **DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade** – aprovado, por unanimidade, o voto a ser proferido pela Diretoria da Corredeiras Energética para a Aneel e de indicar caminhos alternativos ou estudos adicionais para a implementação do referido projeto, ficando assim os Diretores da Corredeiras Holding desde já autorizados a praticar todos os atos necessários para tal fim. IV – **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20258628219, em 05.09.25. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 05.09.25. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand da Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM:** <https://www.diariodamanha.com.br/dmonline>



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 08/09/2025 conforme MP nº 2.200-2
Autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
Autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO


Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620

 Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Brasil registra um caso de envenenamento a cada duas horas

Ao longo dos últimos 10 anos, o Brasil contabilizou 45.511 atendimentos em emergências da rede pública relacionados a envenenamento que precisaram de internação. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira (8) pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (Abramede).

O levantamento mostra que, além de envenenamentos classificados como acidentais ou indeterminados, 3.461 pacientes internados via Sistema Único de Saúde (SUS) sofreram intoxicação proposital causada por terceiros.

Com base na série histórica, o país registrou média de 4.551 casos de envenenamento ao ano no período entre 2009 e 2024.

“Esse índice fica em torno de 379 registros ao mês e 12,6 ao dia. Isso significa que, a cada duas horas, uma pessoa deu entrada numa emergência da rede pública em consequência de ingestão de substâncias tóxicas ou que causaram reações graves dentro do período analisado”, alertou a Abramede, em nota.

No comunicado, a entidade reforça a relevância de médicos emergencistas em situações críticas, incluindo casos de envenenamento, e alerta para a facilidade de acesso a venenos, para a falta de fiscalização e de regulamentação, para a impunidade e para o uso em contextos íntimos – muitas vezes, com motivações emocionais.

Substâncias

De acordo com o levantamento, envenenamentos relacionados a drogas, medicamentos e substâncias biológicas não especificadas (6.407 casos), a produtos químicos não especificados (6.556) e a substâncias químicas nocivas não especificadas (5.104) aparecem no topo da lista.

O estudo mapeou ainda as principais causas identificadas em episódios acidentais de envenenamento. Nesse recorte, envenenamentos por exposição a analgésicos e a medicamentos para aliviar dor, febre e inflamação lideram a lista, com 2.225 casos.

Na sequência, aparecem episódios envolvendo pesticidas (1.830), álcool por causas não determinadas (1.954) e



anticonvulsivantes, sedativos e hipnóticos (1.941).

Regiões

A distribuição geográfica mostra que o Sudeste concentra quase metade dos casos, com mais de 19 mil ocorrências em 10 anos. O estado de São Paulo responde, sozinho, por 10.161 registros, seguido por Minas Gerais (6.154).

O Sul aparece em segundo lugar, com 9.630 atendimentos — sendo o Paraná (3.764) e o Rio Grande do Sul (3.278 mil) os estados mais afetados.

Já o Nordeste totalizou 7.080 casos, com destaque para a Bahia (2.274) e Pernambuco (949).

No Centro-Oeste, foram 5.161 internações por envenenamento, lideradas pelo Distrito Federal (2.206 casos) e por Goiás (1.876).

A Região Norte, embora com menor peso absoluto, somou 3.980 registros no período, lideradas pelo Pará (2.047) e por Rondônia (936).

Mortes

Ao analisar as 3.461 internações por intoxicação proposital ou causada por terceiros, novamente, a maioria dos casos se concentra na Região Sudeste, com 1.513 casos ao longo do período analisado.

No entanto, as outras cinco aparecem com totais muito próximos: o Sul registrou 551 ocorrências, o Nordeste, 492 ocorrências, o Centro-Oeste, 470 ocorrências, e o Norte, 435 ocorrências.

Em números absolutos, ocupam o topo do ranking os seguintes estados: São Paulo (754 casos), Minas Gerais (500 casos), Pará (295 casos), Paraná (289 casos), Goiás (248 casos), Bahia (199 casos), Rio de Janeiro (162 casos) e Santa Catarina (153 casos).

No outro extremo aparecem Amapá (16 casos), Sergipe (8 casos), Alagoas (4 casos), Acre (3 casos) e Roraima (1 caso).

Perfil das vítimas

Os dados trazem também informações gerais sobre o perfil das vítimas de envenenamento, seja proposital ou acidental, sendo que a maioria dos casos envolve homens (23.796 registros).

Com relação à idade das vítimas, o destaque são adultos jovens com idade entre 20 anos e 29 anos,

que respondem por 7.313 registros, e crianças de 1 a 4 anos, que concentram 7.204 registros.

As faixas com menos casos são bebês com menos de 1 ano e idosos, com idade entre 70 e 79 anos (com 1.612 registros) e com 80 anos ou mais (968).

Casos recentes

Em dezembro de 2024, três pessoas de uma mesma família morreram no município de Torres (RS) após consumirem um bolo contaminado com arsênio. A nora da mulher que preparou o bolo foi presa acusada de ter envenenado a farinha usada no alimento.

Em janeiro de 2025, uma refeição adulterada com inseticida e oferecida durante uma ceia de Réveillon na cidade de Parnaíba (PI) deixou nove pessoas intoxicadas, das quais cinco morreram em decorrência do envenenamento — incluindo um bebê de menos de 2 anos.

Em abril, no município de Imperatriz (MA), duas crianças perderam a vida após comerem um ovo de Páscoa envenenado. A mãe das crianças também comeu o alimento e precisou ser hospitalizada.

Também em abril, na capital do Rio Grande do Norte, um açaí entregue em domicílio resultou na morte de uma bebê de 8 meses e deixou uma mulher em estado grave. O alimento, como em diversos casos anteriores, teria sido enviado como presente para uma das vítimas.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A - CEPASA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.422.699/0001-31 - NIRE 26300042932

A Diretoria da CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A - CEPASA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 14h45, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 08/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

5 coisas que aprendemos no GP da Itália da Fórmula 1 2025

Vai lá e segura Max Verstappen quando tem um carro forte. É uma atribuição muito difícil, praticamente impossível, como Monza mostrou. No GP da Itália deste domingo (7), Verstappen esmagou a McLaren com marreta laranja e venceu de maneira dominante pela primeira vez na Fórmula 1 2025. O GRANDE PRÊMIO destacou cinco coisas que tiramos da 16ª prova do ano.

É impressionante o que Verstappen faz quando tem carro para tanto. Por mais que não faça parte da luta pelo título, é bom que aconteça algo assim vez ou outra para que o público não perca a noção do que é grandeza. O tetracampeão deu verdadeira aula de como dominar uma corrida, com direito a mais de uma dezena de voltas mais rápidas.

A McLaren, por sua vez, parece ter talento ímpar para se envolver em problemas e arranhar a história de um campeonato que domina com tanta destreza. Monza mostrou mais uma dessas trapalhadas, que se evoluiu para façanha grotesca de ordem de equipe.

Fora das primeiras colocações, a corrida ainda teve Gabriel Bortoleto de volta aos pontos e Alexander Albon fazendo o suficiente para deixar Andrea Kimi Antonelli para trás no campeonato. A prova teve acidente entre Carlos Sainz e Oliver Bearman, abandono de Nico Hülkenberg antes mesmo da largada e Alpine distante de competir.

O GRANDE PRÊMIO separou cinco coisas que aprendemos no sábado do GP da Itália, 16ª etapa da F1 2025.

Santa asa cortada, Verstappen

Em mais de uma dezena das 53 voltas que deu durante o GP da Itália, Max Verstappen cravou o melhor giro da prova até aquele momento. Demonstração da maneira como dominou a corrida em Monza e conquistou a primeira vitória realmente contundente da temporada 2025, que tem sido de problemas para a Red Bull. A dúvida maior era se o desgaste de pneus gritaria a favor da McLaren, mas não aconteceu. O fato de arrancar a asa do RB21 para a pista italiana se pagou de maneira majestosa. Verstappen esmagou uma rival perdida e que arrumou enrosco para tornar derrota casual num desabamento memorável.

McLaren é viciada em manchar a si própria

Em campeonatos longos como a F1 emprende nos tempos atuais,



com 24 pistas, de todas as facetas possíveis, por dez meses do ano, perder é normal. Por melhor que sejam carro, projeto e preparação, as derrotas virão. É perfeitamente compreensível o motivo técnico da McLaren ser superada por alguém numa pista de Monza avessa às maiores forças deste carro. Mesmo no auge do domínio da Mercedes, por exemplo, existia um tipo de pista que servia de calcanhar de Aquiles e rendia derrotas com exclamação. É normal. Perder na Itália não deixaria maiores marcas. Mas o erro juvenil com Norris e a decisão de pedir uma antidesportiva mudança de posição de pista para o inocente Piastri foi estapafúrdia e será lembrada por muito tempo. Nasceu infame, rendeu vaias aos protagonistas e assim viverá. Virou mancha.

Piastri se deixa humilhar

O que nos leva à segunda questão envolvendo os laranjas. Há uma briga pelo título em curso, por mais que Piastri tenha conseguido abrir importante vantagem também graças ao problema no carro de Norris nos Países Baixos. Mas a briga existe. É incrível, não dá para qualificar de outro jeito, que a McLaren tente fazer Piastri pagar o pato por um erro dos mecânicos com o rival. Mas é absolutamente assustador que o líder da Fórmula 1 tenha entregado seis pontos de bandeja para o único oponente pelo título. Seis pontos, sim, porque deixou de abrir mais três para a vantagem cair em três. Alguém pode falar em fair-play, e tudo bem. Mas fair-play se aplica caso você cometa um ato que prejudique o rival, no máximo. Não foi o que aconteceu. E se amanhã algo similar acontecer a Oscar, mas

além de perder posição para Norris outro piloto passar junto? Norris terá de deixar o rival passar para que devolva a posição ao companheiro? Ou só não vai retribuir o favor? Nada disso faz sentido. Ordens de equipe não deveriam servir para limpar a cara da equipe por um erro dela própria às custas de um duelo individual por um campeonato.

Williams é equipe inteligente

A classificação foi enorme decepção, mas a Williams sabe lidar com situações adversas e grandes oportunidades. Créditos que precisam ser dados ao chefe James Vowles, responsável por reconstrução ainda em curso desde que assumiu, mais ou menos três anos atrás. Sempre forte em pistas de baixo downforce, como é Monza, tinha de se recuperar para pontuar no domingo. Presa no pelotão do DRS, agiu rápido quando se viu numa encruzilhada e, ao mesmo tempo, uma oportunidade. Foi quando a janela de pit-stops se abriu e fez com que alguns dos rivais que

acompanhavam Albon e Sainz, então lado a lado, saíssem do caminho. Ao mesmo tempo, Carlos foi colocado sob investigação por não seguir as instruções do diretor de prova para voltar ao traçado após escapar para a grama. Com a possibilidade de andar de frente para o vento, no ar limpo, tinha uma decisão a tomar: fazer isso com Sainz, que podia ser punido, e deixar Albon atrás, cercando, mas sem abrir. Imediatamente, ordenou a troca de posições. Pior para Sainz, que acabou nem sendo punido e ainda levou a pior num acidente com Oliver Bearman pouco depois, mas Albon deu o pulo do gato que precisava. Acabou como melhor do resto, no sétimo lugar. Até ultrapassou a Mercedes de Antonelli tanto na corrida quanto no campeonato.

Bortoleto tem compostura de veterano

Ainda sobre o enorme trem de DRS que prendeu oito pilotos durante enorme trecho da corrida, era justamente Bortoleto quem liderava o grupo. Sem ter DRS para pegar, apenas via todo mundo atrás dele abrir a asa. Tudo bem que aproximações foram raras, mas saber cuidar dessa situação sem se equivocar e por tanto tempo é importante. Bortoleto tirou tudo que o carro tinha desde o sábado e largou extremamente bem. Deixou Fernando Alonso para trás nas primeiras voltas, quando foi necessário, passou Antonelli também. Até se engraçou contra George Russell. A Sauber errou ao marcar Yuki Tsunoda, primeiro a desfazer o trenzinho, e parou nos boxes cedo demais. Acabou custando uma posição ao brasileiro. De qualquer maneira, o rendimento foi novamente muito positivo. Maduro, em especial.

Fonte: grandepremio.com.br

Foto: AFP

CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 27.184.936/0001-76 - NIRE 26300028913

A Diretoria da CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balancos - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 08/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Serasa abre um dia de negociação de dívidas

Cerca de 10 milhões de dívidas na Serasa poderão ser negociadas nas mais de 6 mil agências dos Correios, com até 99% de desconto. Essa possibilidade de negociação, no entanto, será aberta por apenas um dia, nesta terça-feira (9).

A negociação, que reúne mais de 1,6 mil empresas, está sendo oferecida por meio da plataforma Serasa Limpa Nome.

“Ao todo, mais de 2,3 milhões de brasileiros podem ter uma ou mais dívidas com o desconto máximo. Essa é uma ação inédita que reúne várias empresas e o maior volume de ofertas com 99% de desconto da história da plataforma Serasa Limpa Nome”, informou os Correios.

Instituições participantes

De acordo com a estatal, entre as instituições participantes do mutirão estão grandes bancos, varejistas, financeiras, securitizadoras, concessionárias de contas básicas, como água, luz e gás, entre outros.

Levantamento da Serasa mostra que este ano houve recorde de negociações de dívidas com o valor máximo de desconto concedido. De janeiro a julho, foram fechados mais de 672 mil acordos com 99% de desconto, resultado que representa aumento de 7,94% na comparação com igual período do ano anterior.



“Para essa ação emergencial, a população pode contar com o atendimento presencial dos Correios para resolver de forma rápida e segura as pendências e assim alcançar mais tranquilidade financeira”, disse, por meio de nota, o presidente dos Correios, Fabiano Silva dos Santos.

Canais oficiais da Serasa para negociação:

Site: <http://www.serasalimpa.com.br>

App Serasa no Google Play e App Store

WhatsApp: (11) 99575-2096

Agência dos Correios: neste caso, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 4,60 por acordo realizado e de R\$ 3,30 para reimpressão de 2ª via de boletos.

Passo a passo para a negociação:

1º Passo – Baixe o app da Serasa:

Faça o download do aplicativo da Serasa no

celular (disponível para Android e iOS), digite o seu CPF e preencha um breve cadastro. Ao acessar a plataforma, todas as informações financeiras do consumidor já aparecerão na tela, como a existência de possíveis dívidas e a pontuação do Serasa Score.

2º Passo – Escolha a oferta:

Após selecionar a opção “Ver ofertas”, é possível verificar as condições oferecidas para pagamento com o desconto do Serasa Limpa Nome já aplicado. Basta clicar em uma das dívidas disponíveis e serão apresentadas as

opções para renegociar cada débito. Para fazer um acordo, clique no campo “Negociar” de cada uma das ofertas”.

3º Passo – Revise e finalize o acordo:

Escolha a opção que desejar e a forma de pagamento de sua preferência. Caso seja boleto, você pode copiar o código, baixar ou solicitar o envio via WhatsApp. Se optar pela opção do Pix, selecione o dia para vencimento e a quantidade de parcelas desejada. Depois, confirme as informações, revisando todas as condições apresentadas, e clique em “Concluir acordo”.

4º Passo – Faça o pagamento do acordo:

Ao fechar seu acordo, você deve realizar o pagamento de acordo com as condições definidas na etapa anterior. Para pagar com o Pix, clique em “Copiar chave Pix” e cole no aplicativo da instituição bancária para prosseguir.

Fonte: Agência Brasil

Foto: José Cruz/Agência Brasil/Arquivo

AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 28.142.800/0001-66 - NIRE 26300028140

A Diretoria da AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 15h30, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 08/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dólar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165